



EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2025

Art. 1º. Nos dispositivos em que há segunda ocorrência da numeração “Artigo 91” e “Artigo 92”, ambos tratando da dispensa da obrigatoriedade de recuo frontal, fica alterada a numeração para:

I – onde se lê “Artigo 91”, leia-se “Artigo 92-A”;

II – onde se lê “Artigo 92”, leia-se “Artigo 92-B”.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Justificativa:

A presente Emenda Modificativa tem por finalidade sanar inconsistência de numeração identificada no Projeto de Lei Complementar nº 015/2025, no qual os artigos 91 e 92 aparecem duplicados.

Constatou-se que: – Na primeira ocorrência, os artigos 91 e 92 tratam, respectivamente, dos recuos obrigatórios para edificações e da possibilidade de edificação de abrigos para veículos; – Na segunda ocorrência, artigos com a mesma numeração disciplinam matéria distinta, relativa à dispensa de obrigatoriedade de recuo frontal.

A duplicidade de numeração viola as regras de técnica legislativa previstas na LC 95/1998, compromete a clareza e a coerência do texto normativo e pode gerar insegurança jurídica na aplicação futura da lei.

A solução proposta — renumerar os dispositivos repetidos para Artigo 92-A e Artigo 92-B — preserva o conteúdo aprovado, evita retrabalho legislativo e restabelece a ordem lógica e sequencial da matéria, garantindo integridade e precisão ao texto legal.

Dessa forma, a emenda é estritamente formal, não altera o mérito e contribui para a qualidade e segurança jurídica do projeto, razão pela qual se espera sua aprovação pelos Nobres Pares.

Sala das Comissões “Vereador Aparício de Almeida”, 12 de dezembro de 2025.





Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra

CNPJ: 67.172.312/0001-53

Estado de São Paulo

Tel.: (19) 3802-1487

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO


FABIANO SOARES LIMA
Vereador/Presidente

JOSÉ MARCOS DE SOUZA
Vereador/Vice-Presidente


MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Secretário

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO


MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente


HERMINDO FELIX
Vereador/Vice-Presidente


JANDERSON ADRIANO RIBEIRO
Vereador/Secretário

Câmara Municipal de Holambra - PROTOCOLO 563/2025 - 12/12/2025 07:44

